



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 173/2025

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADAS: JULIANE DE SOUZA VENTER-ME, CNPJ: 17.890.727/0001-94.

OBJETO: Solicito a compra de 1 cafeteira elétrica industrial com capacidade de 6 litros, com duas torneiras, bojo em aço inoxidável 304. **JUSTIFICATIVA:** A compra desse item é de extrema importância e se faz necessária, uma vez que essa cafeteira será de usabilidade, pois a que foi comprada anteriormente não atende as necessidades do setor.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.048,00.

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2895-344905212000000 – Aparelhos e Utensílios Domésticos - SEMAG

Portão/RS, 08 de abril de 2025.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Data: 2025.04.09 08:53:52
+03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Juliane de Souza Venter	
CNPJ:17.890.727.0001.94	
Endereço: Avenida Ceará 445	CEP:93.180.000
Telefone: (51)3562-1005	
Email:	

VINTE E SETE DIA(S) DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

1	36764 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 6 LITROS Características: 6 litros, 220V, bojo em aço inoxidável 304, aquecimento em banho-maria, duas torneiras, com pingadeira.	UN	1,0000	Consercaf	1.048,00	R\$ 1.048,00
---	---	----	--------	-----------	----------	--------------

Solicitação 2025/1387 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DESCRIÇÃO: Solicito a compra de 1 cafeteira elétrica industrial com capacidade de 6 litros, com duas torneiras, bojo em aço inoxidável 304. JUSTIFICATIVA: A compra desse item é de extrema importância e se faz necessária, uma vez que essa cafeteira será de usabilidade, pois a que foi comprada anteriormente não atende as necessidades do setor. TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO: 1 cafeteira elétrica industrial com capacidade de 6 litros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 2895-344905212000000 DESPESA: Material e Utensílios doméstico SECRETARIA: SEMAG. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal; O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: compradireta@portao.rs.gov.br Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Telefone de Secretaria ou Setor: 51-35004200. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4200. LOCAL DE ENTREGA: Cozinha Prefeitura Municipal

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Marialva Boeno



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.890.727/0001-94

Razão Social: JULIANE DE SOUZA VENTER ME

Endereço: ROD RS 240 4335 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032520182165651285

Informação obtida em 09/04/2025 08:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

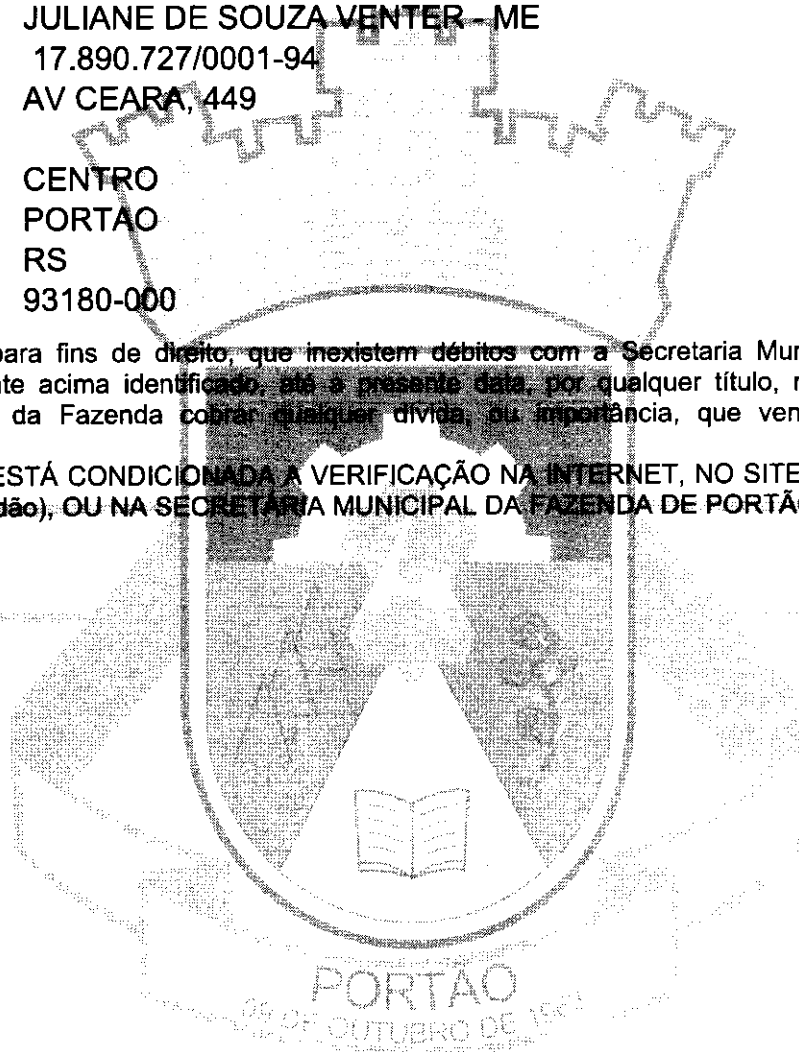
Certidão Ano/Número: 2025/2585

Dados do Contribuinte

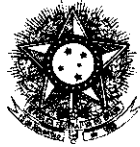
Razão Social: JULIANE DE SOUZA VENTER - ME
CNPJ: 17.890.727/0001-94
Endereço: AV CEARA, 449
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, ~~até a presente data,~~ por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 3233



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANE DE SOUZA VENTER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.890.727/0001-94

Certidão nº: 9206702/2025

Expedição: 18/02/2025, às 13:17:16

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANE DE SOUZA VENTER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.890.727/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JULIANE DE SOUZA VENTER, CNPJ 17890727000194, Endereço - AVENIDA CEARA 445.

9 de abril de 2025, às 08:14:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
1ff7d945e4a701882d833a9d9030e49f

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANE DE SOUZA VENTER
CNPJ: 17.890.727/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:39 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **43D3.122D.B105.113B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 08/04/2025

Município de Portão - Saldo das Despesas 2895

Município de Portão - Saldo da Despesa 2895

Dados da Dotação

Descrição: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Categoria: 344905212000000
Orgão: 2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Unidade: 1 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Dotação Principal: 217 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 94.357,91
Orçamento: 100.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 93.309,91
Reserva: 0,00
Total Disponível: 6.690,09

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 0,00
OC não empenhada: 1.048,00
Total Disponível: 5.642,09



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Solicito a compra de 1 cafeteira elétrica industrial com capacidade de 6 litros, com duas torneiras, bojo em aço inoxidável. Justifica-se a escolha da contratada JULIANE DE SOUZA VENTER-ME, CNPJ: 17.890.727/0001-94 atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.
2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferenças que venham influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento e pelo menor preço.
3. Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa em comparação à pesquisa efetuada com fornecedores do mesmo de atividades e no site “banco de preços” está compatível com os praticados no mercado.
4. Conforme o Art. 70, III da Lei 14.133/2021, a documentação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 08 de abril de 2025.

PRICILA
ROSSLER:00317643
045

Assinado de forma digital por
PRICILA ROSSLER:00317643045
Data: 2025.04.09 09:28:46
-03'00"

Pricila Rössler

**Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da
Administração**